



**TERMO DE REFERÊNCIA RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL – RCA
(Empreendimentos instalados)**

A) DADOS GERAIS DO EMPREENDEDOR

1. Nome/Razão social
2. CPF/CNPJ
3. Nome do responsável
4. Telefone e fax
5. Endereço para correspondência

2. DADOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO

6. Atividade a ser licenciada
7. Endereço da atividade
8. Número(s) do(s) processo(s) do DNPM. Se houver alteração em relação ao último licenciamento, apresentar justificativa.
9. Coordenada UTM da lavra.

m) Para empreendimentos de exploração de areia em leito de rio, apresentar tabela com o número da cada caixa de areia, respectiva coordenada UTM (SAD 69), distância ao talude do manancial e área ocupada. Se houver alteração em relação ao licenciamento anterior, descrever e justificar, detalhando as medidas de recuperação das áreas abandonadas.

n) Para empreendimentos que possuam mais de uma frente de lavra, colocar no relatório o número de cada frente, o respectivo processo DNPM e as coordenadas UTM (SAD 69) dos vértices de cada área. Se houver alteração em relação às áreas inicialmente licenciadas, descrever e justificar, apresentando as medidas de recuperação adotadas.

10. Período de funcionamento (indicar o regime de funcionamento do empreendimento):



horas/dia, dias/semana, semanas/ano).

11. Relação dos equipamentos (se houver alteração em relação ao último licenciamento)
12. Atualização do Fluxograma e layout da atividade (se houver alteração)

3. SITUAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

13. Empreendimento já implantado (época em que entrou em funcionamento)
14. Empreendimento paralisado (período e justificativa da paralisação)

4. PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL

15. Medidas Mitigadoras

Detalhamento das medidas de controle efetivamente implantadas no empreendimento, bem como daquelas a serem implantadas no período de vigência da licença, com justificativa. Deverão ser contempladas todas as recomendações dos últimos licenciamentos obtidos.

Se houver alterações em relação ao projeto inicial, detalhar, justificando.

16. Recuperação de Áreas Degradadas

Detalhar a situação das áreas degradadas pela atividade ou empreendimento anterior (passivo ambiental), com cronograma para próximas ações. As áreas deverão ser adequadamente delimitadas e legendadas no mapa de detalhe do empreendimento e acompanhada de relatório fotográfico.

17. Áreas de Compensação Ambiental, atendendo Resolução CONAMA 369/06

Detalhar a situação dessas áreas, com relatório fotográfico e atualização do mapa de detalhe do empreendimento.

18. Medidas Compensatórias

Detalhamento da implantação das medidas compensatórias previstas no RCA/PCA ou em relatórios posteriores. Se houver alteração na proposta inicial a mesma deverá ser apresentada, sendo que execução das ações deverá ocorrer no período de vigência da licença..



19. Proposição para uso futuro da área

Informar e/ou atualizar a proposta, detalhando as ações que estão sendo tomadas durante a lavra para atingir o objetivo proposto.

20. Outros Aspectos

Outros aspectos ambientais relevantes (positivos ou negativos) relacionados ao empreendimento e importantes na avaliação ambiental do empreendimento.

E) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Cronograma de execução (mês/ano) a ser apresentado ao longo do texto, nos respectivos itens.

F) RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Apresentar relatório fotográfico contemplando toda a área do empreendimento e entorno, enfocando os aspectos abordados no RMA.

As fotos deverão ser numeradas, legendadas e plotadas no mapa de detalhe do empreendimento.

NOTA: a **Secretária Municipal do Meio Ambiente – SEMMA**, como órgão ambiental competente, integrante do SISNAMA, se reserva ao direito de solicitar esclarecimentos, complementações, projetos e estudos ambientais, em decorrência da análise técnica, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os dados apresentados não tenham sido satisfatórios.

Secretária Municipal do Meio Ambiente – SEMMA

REVISADO EM 2023